



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.966, DE 06 DE MARÇO DE 2014

Altera o vencimento da Taxa de Licença e Funcionamento, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado para o dia **30 (trinta) de março** do corrente ano, o vencimento das parcelas **Única ou Primeira (1)**, da Taxa de Licença e Funcionamento – TLF, de empresas inscritas no Município de Santa Cruz da Conceição, e as demais parcelas todo dia 30 dos meses subsequentes, obedecendo o vencimento impresso no carne, com exceção da 10 (décima) parcela, em que o vencimento será no dia 20 de dezembro.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de março de 2014.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000